



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2013 - Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa:

Empresa **C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME**, CNPJ: **11.503.007/0001-42**, com sede na AV. D. PEDRO II, nº 1434, Bairro JARDIM ARAÇA, Município de Assis Chateaubriand – PR, representada pela Sra. **CLÁUDIA APARECIDA SARTORI OLIVEIRA**, CPF: **930.068.709-30**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME - CNPJ: 11.503.007/0001-42						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	332,00	Uni	Água mineral garrafa c/ 500 ml, COM GÁS	DA FONTE	0,6500	215,80
2	1.272,00	Uni	Água mineral sem gás garrafa c/ 500 ml	DA FONTE	0,5600	712,32
7	96,00	KG	Alho grão do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	HARAKI	10,6400	1.021,44
10	124,00	KG	Apresuntado – fatiado para lanches	FRIELLA	9,9400	1.232,56
13	327,00	PCT	Bala mastigável, sortida – pcte com 700 gr	LOVE CANDY	3,6000	1.177,20
18	355,00	PCT	Biscoito doce tipo maisena, com dupla embalagem – pcte c/ 370 gr	NINFA	1,8000	639,00
19	335,00	PCT	Biscoito salgado tipo cracker, com dupla embalagem – pcte c/ 370 gr	NINFA	1,8800	629,80
20	75,00	PCT	Biscoito doce tipo sortido, com dupla embalagem – pcte c/ 370 gr	NINFA	1,7400	130,50
21	310,00	PCT	Bombom de chocolate, pacote com 1 kg – 1ª qualidade	AMOR CARIOCA	16,0000	4.960,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

26	185,00	PCT	Canjica pacote c/ 500 gr - Amarela - tipo 1 - sub grupo despêliculado	NITRI NOVO	0,4600	85,10
40	235,00	Uni	Creme de leite com 200 gr	LIDER	1,2400	291,40
44	133,00	PTE	Doce de leite c/ 400 gr	TRIÂNGULO	1,7000	226,10
45	506,00	PCT	Erva Mate c/ 1 kg - primeira qualidade	TIO MATE	3,6800	1.862,08
54	238,00	Uni	Fermento Biológico gelado c/ 500 gr	MAURI	3,3300	792,54
62	1.852,00	Uni	Leite Longa Vida embal de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack	LIDER	1,8400	3.407,68
66	230,00	KG	Manteiga	ALTO ALEGRE	10,3500	2.380,50
68	240,00	Uni	Melado de cana de açúcar - pote com 750 gr		3,9000	936,00
79	241,00	PCT	Pirulito sortido com 50 uni	PECCIN	1,9600	472,36
82	199,00	KG	Queijo Mussarela fatiado	ALTO ALEGRE	14,9700	2.979,03
104	200,00	PCT	Macarrão Parafuso, pcte c/ 500 gr	ANDES	1,0500	210,00
105	150,00	PCT	Biscoito tipo maria com dupla embalagem - pacote com 360 gr	NINFA	1,6800	252,00
109	58,00	KG	Fubá pré-cozido - pct 1 kg	NUTRI NOVO	1,3300	77,14
111	60,00	LAT	Leite em pó lata c/ 400 gr - integral instantâneo, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adeq	AURORA	5,4000	324,00
115	140,00	Uni	Gordura Vegetal pct com 500 gr	COAMO	3,1800	445,20
118	10,00	VD	Glicose de mel, vidro com 360 gr	KARO	6,5500	65,50
126	20,00	PCT	Granulado soft, pacote c/ 500 gr	MIX	3,8500	77,00
132	40,00	LAT	Achocolatado em pó com 400 gr (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	APTI	2,2900	91,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

141	180,00	LAT	Leite em pó integral instantâneo sem adição de glúten, fortificado com ferro e vitaminas, embalagem de 400 g	AURORA	5,4000	972,00
148	140,00	PCT	Biscoito maria sem adição de glúten com dupla embalagem	NINFA	1,8400	257,60
149	140,00	PCT	Biscoito doce sem adição de lactose, com dupla embalagem. Pacote com 370 g	NINFA	1,8400	257,60
155	1.640,00	Uni	Bebida láctea com polpa de fruta, diversos sabores em embalagem de 1 litro	LACTO BOM	1,6000	2.624,00
157	20,00	LAT	Atum ralado em óleo comestível	QUERO	2,8300	56,60
158	105,00	KG	Presunto cozido sem capa de gordura	FRIELLA	12,1000	1.270,50
160	76,00	CX	Maria mole, caixa de 50 Unidades (sabores: coco, morango, chocolate)	DAIMAVEL	29,0000	2.204,00
165	10,00	CX	Anti mofo para panificação - caixa com 2 kg	CRIARPAN	25,4500	254,50
170	50,00	CX	Pó para preparo de flan, caixa com 60 gramas	APTI	1,0000	50,00
173	100,00	PCT	Chocolate granulado, pacote com 130 gramas	BEIJA FLOR	0,6500	65,00
174	26,00	KG	Nozes sem casca inteiras, pacote com 1 kg	SEASA	44,1000	1.146,60
178	800,00	Uni	Água mineral s/ gás copo descartável 200ml	CRISTAL SAFIRA	0,2700	216,00
179	30,00	Uni	Pó para preparo de sorvete (diversos sabores) peso líquido 150 gr, com rendimento de 02 litros	YOKI	2,4000	72,00
187	300,00	LT	Leite de soja com sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro (100 sabor shake de morango, 100 sabor vitamina de banana e 100 sabor cereais com mel)	LIDER	2,7700	831,00
190	50,00	PCT	Macarrão tipo espaguetti de 1ª qualidade c/ ovos - 500 GR	ANDES	1,1700	58,50
195	30,00	PCT	Batata palha no mínimo 150 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SABOR DA BATATA	1,7300	51,90
196	8,00	LAT	Milho em conserva - Lata grande 3.100 gramas e peso drenado 2.000 gramas, milho verde, em conserva, embalagem lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GOIAS	10,4700	83,76



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

197	8,00	LAT	Ervilha em conserva - Lata grande 3.100 gramas e peso drenado 2.000 gramas, em conserva, embalagem lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	QUERO	8,3400	66,72
TOTAL						36.232,13

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **2 (dois) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto à entrega dos produtos perecíveis:

a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)

- **Creches:** toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- **Escolas:** toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) Leite (a ser fornecido):

- **Creche:** todas as 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- **Escolas:** toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda

c) As escolas e creches compreendem:

- **Creches:** Creche Arco Íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;
- **Escolas:** Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)

d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Centro de Produção de Merenda Escolar conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e à tarde – das 13h30 às 16 h.

e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que
- Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e
- Microbiológicas solicitadas neste edital;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;
- Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante a apresentação das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 6 (seis) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 3/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 3/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada;
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços o produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir com as exigências do Pregão 3/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de multa por descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 3/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

CLÁUDIA A. SARTORI OLIVEIRA
C. A. SARTORI OLIVEIRA –
MINIMERCADO - ME
Contratado(a)